

LGPD



ÍNDICE

1. PERCURSO HISTÓRICO E IMPORTÂNCIA.....	3
Contexto da LGPD	3
Panorama Nacional	3
Panorama Internacional	4
2. CONCEITOS GERAIS	6
Vigência escalonada	6
Escopo de aplicação.....	6
Quando a LGPD não se aplica	7
O que são Dados Pessoais?	7
O que são Dados Pessoais Sensíveis?.....	8
O que são Dados Anonimizados?	9
Quem é o Titular de Dados?.....	10
O que compreende o Tratamento de Dados?.....	10
3. PRINCÍPIOS	11
Princípios da LGPD	11
Boa-fé	12
Finalidade	12
Adequação.....	12
Necessidade.....	12
Livre Acesso	13
Qualidade dos Dados.....	13
Transparência	13
Segurança.....	13
Prevenção	13
Não Discriminação.....	14
Responsabilização e Prestação de Contas.....	14
4. AGENTES DE TRATAMENTO, ENCARGADOS E RESPONSABILIDADE.....	15
Agentes de Tratamento.....	15

Quem é o Controlador?.....	15
Quem é o Operador?.....	16
Quem é o Encarregado?	16
Responsabilidade Civil dos Agentes de Tratamento.....	16
Exclusão de Responsabilidade.....	18

5. BASES LEGAIS DE TRATAMENTO 19

Consentimento	19
Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória	21
Execução de Políticas Públicas.....	21
Estudos por Órgãos de Pesquisa	21
Proteção da Vida ou da Incolumidade Física do Titular ou de Terceiro.....	21
Execução de Contrato ou de Procedimentos Preliminares.....	22
Exercício Regular de Direitos em Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral.....	22
Tutela da Saúde	22
Legítimo Interesse	23

6. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 25

Dados Pessoais Sensíveis	25
Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes	27

7. DIREITO DOS TITULARES..... 31

Acesso aos Dados e Informações sobre o Tratamento.....	32
Informações sobre Compartilhamento	33
Revogação do Consentimento	34
Demais Direitos dos Titulares.....	34

8. TÉRMINO DO TRATAMENTO E DIREITO AO ESQUECIMENTO 35

Término do Tratamento	35
Possibilidade de Retenção dos Dados Pessoais	36
Eliminação dos Dados.....	37
Direito ao Esquecimento.....	37

9. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL 39

O que é a transferência internacional de dados pessoais?	39
Como pode ser realizada a transferência internacional de dados pessoais?	39

Definição do nível de proteção dos dados para a transferência..... 41

10. ANPD E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 42

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) 42

Composição da ANPD..... 42

Competência da ANPD..... 44

Sanções Administrativas 44

11. BOAS PRÁTICAS, GOVERNANÇA E IMPLEMENTAÇÃO..... 46

Segurança e Sigilo dos Dados 46

Boas Práticas e Governança 47

Programa de Governança em Privacidade..... 48

1. Percurso Histórico e Importância

Contexto da LGPD

Antes de falar especificamente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é importante destacar alguns acontecimentos anteriores à edição da respectiva legislação. Tais acontecimentos devem ser analisados, visto que demonstram o que levou a edição da LGPD.

SURGIMENTO DA INTERNET

A internet surgiu em 1969 nos Estados Unidos, que recebia o nome de Arpanet (Advanced Research Projects Agency). A partir daí começou a evolução da internet em si, com várias transformações tecnológicas.

O mecanismo de comunicação entre as pessoas foi facilitado, sendo que as navegações e trocas de mensagens passaram a ser cada vez mais ágeis. Assim, novas formas de interação social foram surgindo.

Na atualidade, a sociedade utiliza os aplicativos praticamente para tudo, como por exemplo, aplicativos de redes sociais, de edição de fotos, de relacionamentos, de corridas, de comidas, de compras, entre outros. A partir do cadastro nesses aplicativos, os dados ficam armazenados.

Com toda essa transformação digital, o *The Economist* deu o nome de "*Data Driven Economy*", ou seja, uma economia movida a dados. Isso é possível tendo em vista o uso de *big data*, que nada mais é do que um grande conjunto de dados que contemplam novas fontes e dados que podem ser processados e geraram resultados para as empresas.

Panorama Nacional

O conceito de privacidade foi visto pela primeira vez no art. 12 da Declaração Universal de Direitos Humanos:

Ninguém será sujeito à **interferência na sua vida privada**, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

A Constituição Federal de 1988 também prevê, em seu art. 5º, como direito fundamental a inviolabilidade da vida privada:

Art. 5º, X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Além disso, a CF/88 também prevê o habeas data que é um remédio constitucional que assegura o livre acesso de informações ao cidadão:

Art. 5º, LXXII - conceder-se-á "**habeas-data**":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) dispõe ainda sobre bancos de dados dos consumidores, acesso a dados arquivados, acesso a informações, entre outros.

O Código Civil de 2002 estabelece, dentre outros institutos, os direitos da personalidade, como o direito a vida, a liberdade, privacidade, etc.

Há ainda outras legislações sobre o tema, como:

- Lei nº 9.296/96 (Lei de Interceptação Telefônica);
- Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações);
- Lei nº 9.983/2000: inseriu no Código Penal o art. 313-A que dispõe sobre o crime pela inserção de dados falsos em sistemas de informações;
- Lei Complementar nº 105/2001: sigilo das operações de instituições financeiras;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): diferencia as informações comuns, sigilosas e pessoais;
- Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dickemann): inseriu os arts. 154-A e 154-B no CP que trata sobre o crime de invasão de dispositivos informáticos;
- Lei nº 12.965/2014 e Decreto nº 8.771/2016 (Marco Civil da Internet): regula o uso e o tráfego da internet, além de estabelecer a definição de dados pessoais, tratamento de dados, entre outros. Tal legislação se complementa com a LGPD;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018: A LGPD foi sancionada em 2018 com alguns vetos, sendo um dos mais relevantes aquele que dispõe sobre a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Assim, foi sancionada a Lei nº 13.853/2019 que alterou alguns dispositivos da LGPD para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Panorama Internacional

Na década de 80, a Convenção 108 do Conselho da Europa já tratava sobre o tratamento automatizado de dados pessoais.

Caso Edward Snowden: Em 2013, um americano passou informações sigilosas do Governo Americano para outros países. Por conta dessas informações vazadas, a sociedade passou a debater sobre a segurança dos dados e informações.

Em 2016, foi sancionado, na União Europeia, o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (GDPR). Tal texto normativo serviu de inspiração para os demais países passarem a dispor sobre a proteção de dados e disseminação de informações.

Caso Cambridge Analytica: Em 2018, houve um uso indevido de milhões de contas de usuário do Facebook por empresas para uso político.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

LGPD



www.trilhante.com.br

